

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, situada Rua Souza Naves N.1145, Centro, CEP 87.702-220 – Paranavai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58 neste ato representada por seu responsável legal: Rosa Ferreira Braga, Portador(a) do RG sob nº 3.888.709-2 e CPF nº 016.892.629-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, processo administrativo nº 52/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a aquisição de camas e colchões hospitalares e outros equipamentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 2.618 de 19 de março de 2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 37/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit.	Marca	V. Total
1	Camã hospitalar, material: aço inoxidável, acabamento das rodas: roda termo plástica, rodas: 4 rodízios de 6", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 1,00 m, altura: cerca de 0,80 m, características adicionais: articulada com movimentos, com grades laterais. código BR 0402629	15	Und.	R\$ 1.366,87	Delimex DX2	R\$ 20.503,05
RS 20.503,05						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Rosa Ferreira Braga
CPF 016.892.629-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, situada Travessa Chile, n.º 120, bairro Cidade Jardim, loja 04, na cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP: 83035-200, inscrita no CNPJ sob nº 58.011.241/0001-16 neste ato representada por seu responsável legal: Lucas Praxedes Tuchinski, Portador(a) do RG sob nº 12.870.430-2 e CPF nº 108.094.809-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, processo administrativo nº 52/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a aquisição de camas e colchões hospitalares e outros equipamentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 2.618 de 19 de março de 2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 37/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit.	Marca	V. Total
8	Aspirador secreções, portátil, elétrico, frasco coletor graduado de 1,3 a 1,5 l, isento de lubrificação, 110V/220 v; código BR 0362231	5	Und.	R\$ 319,99	Nevoim 50058A	R\$ 1599,95
RS 1599,95						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Lucas Praxedes Tuchinski
CPF 108.094.809-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LUCAS SOARES DE BRITO 09027239959**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 39.901.755/0001-00, com sede na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1013 - 87.535-000 - CASA BRANCA na cidade de XAMBRÉ estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **LUCAS SOARES DE BRITO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 129371730 e CPF/MF sob nº 090.272.399-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2025, processo administrativo nº 51/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva adequados dos aparelhos de ar-condicionado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 36/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Recarga de Líquido Refrigerante Gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg.	PROPRIA	623	R\$ 59,00	R\$ 36.757,00
3	Recarga de Líquido Refrigerante Gás R 410i, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg.	PROPRIA	623	R\$ 79,00	R\$ 49.217,00
4	Recarga de Líquido Refrigerante Gás R 410i, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda (EXCLUSIVO ME/EPP)	Un.	PROPRIA	207	R\$ 64,00	R\$ 13.248,00
5	Capacitor até 60µf para ar condicionado inclusa mão de obra para troca.	Un.	PROPRIA	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
6	Sensor de Degelo e Temperatura para Ar Condicionado até 36.000btus inclusa mão obra.	Un.	PROPRIA	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
7	Manguيرا de Dreno corrugada de 1/2"	ML	PROPRIA	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
8	Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus	Un.	PROPRIA	22	R\$ 379,00	R\$ 8.338,00
9	Mão obra para troca de compressor de 9.000 a 18.000 btus convencional, incluso solda, limpeza da tubulação com produto apropriado e carga de líquido refrigerante por massa (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Sv	PROPRIA	108	R\$ 269,00	R\$ 29.052,00
10	Mão obra para troca de compressor de 9.000 a 18.000 btus convencional, incluso solda, limpeza da tubulação com produto apropriado e carga de líquido refrigerante por massa (EXCLUSIVO ME/EPP)	Sv	PROPRIA	36	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
11	Compressor de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus	Un.	PROPRIA	80	R\$ 229,25	R\$ 18.340,00
12	Compressor de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus	Un.	PROPRIA	40	R\$ 539,00	R\$ 21.560,00
13	Compressor de aparelhos de ar condicionado 16.000 btus"	Un.	PROPRIA	10	R\$ 379,50	R\$ 3.795,00
14	Instalação de Ar Split 9.000 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo elétrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos de 9.000 btus	Sv	PROPRIA	52	R\$ 159,00	R\$ 8.268,00
15	Instalação de Ar Split 12.000 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo elétrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos de 12.000 btus (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Sv	PROPRIA	135	R\$ 229,00	R\$ 30.915,00
16	Instalação de Ar Split 12.000 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo elétrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos de 12.000 btus (EXCLUSIVO ME/EPP)	Sv	PROPRIA	45	R\$ 239,00	R\$ 10.755,00
17	Instalação de Ar Split 18.000 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo elétrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos de 18.000 btus	Sv	PROPRIA	70	R\$ 179,50	R\$ 12.565,00
18	Instalação de Ar Split a partir de 18.001 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo elétrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos a partir de 18.001 btus.	Sv	PROPRIA	80	R\$ 299,50	R\$ 23.960,00
19	Desinstalação Ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus com recolhimento do liquido refrigerante.	Sv	PROPRIA	80	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00
20	Desinstalação Ar condicionado acima de 18.000 btus com recolhimento do liquido refrigerante	Sv	PROPRIA	70	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00
21	Limpeza e Higienização de ar 9.000 Btus Até 12.000 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Sv	PROPRIA	221	R\$ 59,00	R\$ 13.039,00
22	Limpeza e Higienização de ar 9.000 Btus Até 12.000 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada (EXCLUSIVO ME/EPP)	Sv	PROPRIA	74	R\$ 39,99	R\$ 2.959,26
23	Limpeza e Higienização de ar 18.000 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada.	Sv	PROPRIA	180	R\$ 39,99	R\$ 7.198,20
24	Limpeza e Higienização de ar acima 18.001 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Sv	PROPRIA	127	R\$ 34,00	R\$ 4.318,00
execução por conta da contratada (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
25	Limpeza e Higienização de ar acima 18.001 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada (EXCLUSIVO ME/EPP)	Sv	PROPRIA	43	R\$ 34,00	R\$ 1.462,00
RS 371.386,46						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

LUCAS SOARES DE BRITO 09027239959
LUCAS SOARES DE BRITO
CPF. 090.272.399-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME**, situada Rua 456, nº 365, Jardim Pralamar, cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08 neste ato representada por seu responsável legal: RODRIGO FERNANDES MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 2958888 expedido pela SESPDC/SC e cadastrado no CPF/MF sob nº 032.060.999-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, processo administrativo nº 52/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a aquisição de camas e colchões hospitalares e outros equipamentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 2.618 de 19 de março de 2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 37/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit.	Marca	V. Total
7	Muleta axilar, material estrutura alumínio, tipo ponteira borracha, características adicionais ajuste telescópico da altura, capacidade 150 kg; código BR 0447082	15	Und.	R\$ 112,00	SEQUENCIAL	R\$ 1680,00
RS 1680,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME
RODRIGO FERNANDES MARTINS
CPF 032.060.999-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **SZ HOSPITALAR LTDA**, situada Rua Padre Feijó, nº 200, Bairro Centro, CEP: 99.700-118, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 57.977.634/0001-16 neste ato representada por seu responsável legal: Cleber Antônio Zulan portador do CPF nº: 814.500.280-04 e RG nº 7073998184 SSP/DI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, processo administrativo nº 52/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a aquisição de camas e colchões hospitalares e outros equipamentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 2.618 de 19 de março de 2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 37/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit.	Marca	V. Total
5	Muleta canadense, estrutura alumínio, tratamento superficial anodizado, acabamento superficial pintado, material ponteira náilon, características adicionais apoio articulado antebraço, material apoio mão náilon, resistência até 130 kg; código BR 0447075	20	Und.	R\$ 47,28	ALO	R\$ 945,60
RS 945,60						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

SZ HOSPITALAR LTDA.
Cleber Antônio Zulan
CPF 814.500.280-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3668/2025
DATA: 11/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote 01, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, o resultado do processo licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025, o lote 01, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR - NR 01), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO - NR 07), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SST, E APOIO TÉCNICO EM PROCESSOS TRABALHISTAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 172/2024, firmada em 01 de outubro de 2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 09.115.828/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 11/09/2025
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ROSÍMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 09.115.828/0001-60.
11/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3668/2025
DATA: 11/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote 01, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, o resultado do processo licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025, o lote 01, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR - NR 01), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO - NR 07), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SST, E APOIO TÉCNICO EM PROCESSOS TRABALHISTAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3668/2025
DATA: 11/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote 01, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, o resultado do processo licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico, nº 045/2025, o lote 01, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR - NR 01), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO - NR 07), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SST, E APOIO TÉCNICO EM PROCESSOS TRABALHISTAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **H A FRANCO INSTALACOES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 47.816.578/0001-84, com sede na Rua Elcídio Resende, 175, Jardim Itália, Altônia - PR, CEP: 87550-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Henrique Aparecido Franco, Portador do RG sob nº 8.090.875-0 e CPF nº 065.343.949-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025, processo administrativo n.º 51/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva adequada dos aparelhos de ar-condicionado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 36/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	Recarga de Líquido Refrigerante Gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kg.	PROPRIA	207	R\$ 99,00	R\$ 20.493,00
						R\$ 20.493,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé - PR, 09 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR
Henrique Aparecido Franco
CPF. 065.343.949-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, com sede na Desembargador Clotário Portugal, nº 1997, Centro, Apucarana/Pr - CEP nº 86.800-024, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Giovana Mendes Gonçalves, portadora do RG sob nº 12.432.257-7 e inscrita no CPF nº 113.832.259-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, processo administrativo n.º 46/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e realização de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos do município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
12	PNEUS 215 / 75 R16	Und	XBRI - CARGO XLRI	80	R\$ 426,99	R\$ 34.159,20

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé - PR, 10 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
Giovana Mendes Gonçalves
CPF. 113.832.259-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 51.367.114/0001-05, com sede na Rua Maringá, N35, no Bairro Bela Vista, no Município de Gaspar/SC, no Cep 89.111.057, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Celia Terezinha Joanela, portadora da Carteira de Identidade nº 4.515.272 e CPF nº 619.945.299-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, processo administrativo n.º 46/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e realização de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos do município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOT	DESCRIÇÃO	QN	MAR	MODEL	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
33	Pneus 275/80 R22.5 EXCLUSIVO ME/EPP	Un.	DRC	D623	15	R\$ 1.375,99	R\$ 20.639,85
34	PNEUS 175 / 65 R14	Un.	DRC	D669	120	R\$ 228,45	R\$ 27.414,00
						R\$ 48.053,85 (quarenta e oito, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé - PR, 10 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Celia Terezinha Joanela
CPF. 619.945.299-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 035/2025
PROCESSO Nº 110/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 152/2016, do Decreto Municipal nº 011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CONTRAPISO, ADEQUAÇÃO DE ESCADA, FLOREIRA E DRENOS na entrada da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência e planilha orçamentária em anexo.
1.2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 12/09/2025 às 08:00h00min até 18/09/2025 às 08h00min.
1.3. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2025 às 09:00h00min.
1.4. HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 18/09/2025 às 15h00min.
1.5. DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.
1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
1.7. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 32.964,07 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).
1.8. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bl.org.br
1.9. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-0000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 DE SETEMBRO DE 2025.
ALETHEIA PATRÍCIA BUSCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **M. A. DAL POZZO**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403/0001-58, com sede na Rua: Manoel Ramires, Nº 1680 - Parque Industrial I em Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Milton Andreassa Dal Pozzo, Portador do RG sob nº 6.187.655-5 SSP/PR, e CPF nº 778.788.509-25, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, processo administrativo n.º 46/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e realização de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos do município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	MODELO	QTDD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
7	PNEUS 225 / 75 R16	Un.	LING LONG	CROSSWIND	66	R\$ 434,00	R\$ 28.644,00
13	PNEUS 225 / 65 R16	Un.	ROADKING	TRANSPORT ER RIF 09	20	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
14	PNEUS 19,5 / 24 16 LONAS (AMPLA CONCORRENCIA)	Un.	FORERUN NER	R-4 QH 601	18	R\$ 2.302,00	R\$ 41.436,00
16	Pneus 20,5/25 20 lonas AMPLA CONCORRENCIA	Un.	DURABLE	E3/L3	27	R\$ 4.168,00	R\$ 112.536,00
20	PNEUS 900 / 20 R LISO	Un.	WEST LAKE	CR-942	24	R\$ 1.059,00	R\$ 25.416,00
21	PNEUS 900 / 20 R BORRACHUDO	Un.	WEST LAKE	CL- 946	32	R\$ 1.135,00	R\$ 36.320,00
24	CAMARA DE AR 20,5 / 25	Un.	TORTUGA	TRI-1175C	24	R\$ 359,00	R\$ 8.616,00
25	PNEUS 175 / 70 R14	Un.	XBRI	FASTWAY	48	R\$ 253,00	R\$ 12.144,00
27	PNEUS 12,5 / 80 - 16 LONAS	Un.	FORERUN NER	SUPERGUIDE R R-4 QH 604	18	R\$ 1.199,00	R\$ 21.582,00
30	Pneus 215/75 R17.5 AMPLA CONCORRENCIA	Un.	HEAD WAY	HA-603	135	R\$ 570,00	R\$ 76.950,00
31	Pneus 215/75 R17.5 EXCLUSIVO ME/EPP	Un.	HEAD WAY	HA-603	45	R\$ 571,00	R\$ 25.695,00
35	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 19,5 / 24 16 LONAS (AMPLA CONCORRENCIA)	Un.	RUZI	VIPAL	45	R\$ 1.988,00	R\$ 89.460,00
36	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 19,5 / 24 16 LONAS (EXCLUSIVO ME / EPP)	Un.	RUZI	VIPAL	15	R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
37	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS 12,5 / 24 16	Un.	RUZI	VIPAL	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
38	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 900 / 20 R LISO	Un.	RUZI	VIPAL	48	R\$ 449,00	R\$ 21.552,00
39	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS 900 / 20 R LISO	Un.	RUZI	VIPAL	36	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00
40	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 900 / 20 R BORRACHUDO	Un.	RUZI	VIPAL	48	R\$ 187,00	R\$ 8.976,00
41	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS 900 / 20 R BORRACHUDO	Un.	RUZI	VIPAL	48	R\$ 184,00	R\$ 8.832,00
42	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 14,00 / 24 20 LONAS	Un.	RUZI	VIPAL	36	R\$ 879,00	R\$ 31.644,00
43	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS 14,00 / 24 20 LONAS	Un.	RUZI	VIPAL	36	R\$ 185,00	R\$ 6.660,00
44	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 17,5 / 25 20 LONAS (AMPLA CONCORRENCIA)	Un.	RUZI	VIPAL	30	R\$ 1.498,00	R\$ 44.940,00
45	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 17,5 / 25 20 LONAS (EXCLUSIVO ME / EPP)	Un.	RUZI	VIPAL	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
46	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS 17,5 / 25 20 LONAS	Un.	RUZI	VIPAL	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
47	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 20,5 / 25 20 LONAS (AMPLA CONCORRENCIA)	Un.	RUZI	VIPAL	27	R\$ 3.799,00	R\$ 102.573,00
48	SERVIÇO DE RECAPAGEM P/ PNEUS 20,5 / 25 20 LONAS (EXCLUSIVO ME / EPP)	Un.	RUZI	VIPAL	9	R\$ 3.799,00	R\$ 34.191,00
						R\$ 809.881,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais)	

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé - PR, 10 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

M. A DAL POZZO-ME
Milton Andreassa Dal Pozzo
CPF. 778.788.509-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 180/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão eletrônico nº 44/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 44/2025, conforme "Ata de Sessão Pública", objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xamburé, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	26.231.202/0001-38	R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais)
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R\$ 2.193,24 (dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
JGM DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	49.102.512/0001-58	R\$ 38.387,40 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
MANCINI DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA	54.795.740/0001-90	R\$ 25.772,60 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
NOROESTE LICITACOES LTDA	38.852.363/0001-28	R\$ 22.900,90 (vinte e dois mil, novecentos reais e noventa centavos)
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais)
RG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	54.205.260/0001-22	R\$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R\$ 312.927,68 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
TOTAL GERAL		R\$ 539.871,47 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 10 (dez) de setembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA - PR.

RESOLUÇÃO (Erata): 001/2025
SUMULA: Apreciação e adesão da deliberação 005/2025, do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e aprovação do Plano de Ação referente a mesma deliberação.
O CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.196/2023 de 23 de dezembro de 2023 e, considerando reunião realizada em nove de setembro de 2025, às 14h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a adesão da Deliberação 005/2025, que trata do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; advinda do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FÉDPCD.
Art. II. Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 005/2025, acima supracitada.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de setembro de 2025.
Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Presidente do CMDPD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau Schaeffe, 639, sala 05 C, Água Verde, Blumenau/SC, 89.037-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º DALILA RITA GRAEF, brasileira, solteira, CPF nº 021.393.339-00, RG nº 3.159.161/SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, processo administrativo n.º 46/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e realização de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos do município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneus 185/70R14	Un.	CASUMINA/Casumina	185/70R14 BRT CASUMINA MERIDIONAL AV567	40	R\$ 263,99	R\$ 10.559,60
4	PNEUS 205 / 55 R16	Un.	MASSIMO/Shandong	205/55R16 93V MASSIMO OTTIMA PLUS	10	R\$ 273,99	R\$ 2.739,90
17	Pneus 20.5/25 20 lonas EXCLUSIVO ME/EP	Un.	FORERUNNER/QINGDAO	20.5-25 20PR FORERUNNER E3/L3 QH811	9	R\$ 4.181,99	R\$ 37.637,91

R\$ 50.937,41 (cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Xamburé - PR, 10 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

MAGBA E-COMMERCE LTDA
DALILA RITA GRAEF
CPF. 021.393.339-00

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE LICITATORIA SOR Nº 06/2025

OBJETO Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025 quanto à contratação da Empresa **UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ 55.930.096/0001-89** no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xamburé/PR, 11 de setembro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina - PR, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 32/2025, processo nº 61/2025, objetivando a Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, que o edital sofreu as seguintes alterações:

- Modificação na descrição, quantidade, valor unitário e unidade de medida de alguns itens;
- Exclusão dos itens de luminária, que passarão a compor nova licitação futura;
- Alteração na modalidade de participação: em virtude das alterações nos valores dos itens, a licitação deixa de ter itens de ampla concorrência, sendo agora exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme previsto na legislação vigente.

Em razão da alteração, o prazo para apresentação das propostas, foi redesignado para o dia 18 de setembro de 2025, às 09h00.
Douradina-PR, 11 de setembro de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 156/2024, decorrente de DISPENSA nº 14/2024 de Aquisição de produtos de limpeza automotiva, para atender a frota municipal.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **C A E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.162.105/0001-06, com sede no endereço RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 1112, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL ARTHUR RAMIRES UMUARAMA-PR, neste ato representado por **ARIADNA RUBIO BORSATO DAMASIO**, portador do RG nº 6764587-1, portador do CPF sob nº 044.727.319-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 04/11/2025. Fica aditado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA C A E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP CNPJ:04.162.105/0001-06
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	ARIADNA RUBIO BORSATO DAMASIO RG:6764587-1 CPF:044.727.319-16 REPRESENTANTE LEGAL

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 056/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRANTE**, e de outro lado a empresa **CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06, com sede a Rua Tibagi nº 576, Centro, CEP 80060-110, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone para contato (041) 3010-7859, e-mail: licitacao@cadigestao.com.br, **CRISTIANO FRANCISQUEVIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.690.882-2 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 052.798.979-73, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato 056/2022 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses totalizando 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de **23/09/2025** até **23/03/2026**, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 056/2022 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA fica acrescido ao contrato o valor de até R\$ 90.472,56 (noventa mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 642.358,68 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), da forma que segue:

Item	Descritivo	Quant.	Valor Mensal	Insalubridade	Adicional noturno (somente pago conforme relatório/por noite trabalhada)	Valor máximo mensal previsto por profissional
01	(02) Profissional Enfermeiro (a) com carga horária de 12x36 0 noturno e diurno	06 meses	R\$ 3.670,98	RS 605,16	RS 17,01 (prole de escala 12x36 (sendo que poderá ser pago o valor máximo de até R\$ 272,16 mensal)	RS 4.548,30
02	(02) profissional Técnico de Enfermagem com carga horária 12 x 36 0 noturno ou diurno	06 meses	R\$ 2.194,24	RS 605,16	RS11,98 p/noite de escala 12x36 (sendo que poderá ser pago o valor máximo mensal de RS 191,68	RS 2.991,08

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de setembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
- Prefeito Municipal -
CRISTIANO FRANCISQUEVIS
5.052.798/973
CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A
CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06
Contratada

Testemunhas
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Patrícia Zanoli
RG. 6.632.174-0

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orceiri, 604 - CEP 87965-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 05.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 63/2025 - Dispensa de Licitação nº 17/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos apresentados dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 17/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.487.313/0001-81, Aquisição de doses de sêmen bovino para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, quantidades e exigências estabelecidas conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R\$ 49.635,00** (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais) conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no PDF da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e segue os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul - PR, 11 de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3636-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 2.357/2025

Processo Administrativo nº 07/2025
Interessado: Comissão Processante nº 07/2025
Contrato Administrativo nº 171/2024

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas no parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico Municipal, que aponta a existência de irregularidades na execução do contrato firmado com a empresa **F. C. SARABIA & CIA LTDA**, notadamente quanto ao não recolhimento do FGTS de trabalhadores, mas que também destaca a proximidade do término do contrato, restando apenas 03 (três) dias para o seu encerramento;

CONSIDERANDO que a instauração de processo de rescisão unilateral, neste momento, não se mostra medida eficaz, diante da iminência do término contratual; Considerando, ainda, o dever da Administração Pública de aplicar as sanções cabíveis e de adotar medidas para resguardar o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente,

DECRETO:
Homologar parcialmente o parecer jurídico apresentado, adotando as seguintes providências:

Art. 1º Determinar que não seja realizada a prorrogação ou renovação do Contrato Administrativo nº 171/2024, em razão das irregularidades constatadas;

Art. 2º Determinar a aplicação das penalidades administrativas cabíveis à empresa contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

Art. 3º Encaminhar cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e eventuais providências;

Art. 4º Determinar que a Secretaria competente adote, de imediato, as medidas necessárias para a abertura de novo procedimento licitatório, ou, se for o caso, para a contratação emergencial, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, caso ainda seja necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RAVI E-COMMERCE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 52.954.144/0001-80, com sede na Rua Atum, nº 466, Bairro Santa Luzia na cidade de Tijucas-SC, CEP 88.200-714, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues, Portadora do RG sob nº 17.233.160-2 SSP-SP,05840583812 e CPF nº 17.233.160-2 SSP-SP considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025, processo administrativo n.º 46/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e realização de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos do município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PNEUS 14.00 / 24 20 LONAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Un.	SPEEDROA D	O9010	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
3	Pneus 14.00/24 20 Lonas EXCLUSIVO ME/EP	Un.	SPEEDROA D	O9010	5	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
5	Pneus 17.5/25 20 lonas AMPLA CONCORRÊNCIA	Un.	SPEEDROA D	O9011	34	R\$ 2.600,00	R\$ 88.400,00
6	Pneus 17.5/25 20 lonas EXCLUSIVO ME/EP	Un.	SPEEDROA D	O9011	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
8	CÂMARA DE AR 12,5 / 80	Un.	JABUTI	TR15	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
9	CÂMARA DE AR 14,00 / 24	Un.	JABUTI	TR20A	12	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00

10 CÂMARA DE AR 17,5 / 25 Un. JABUTI TR220A 24 R\$ 192,00 R\$ 4.608,00

11 CÂMARA DE AR 19,5 / 24 Un. JABUTI TR220A 8 R\$ 272,00 R\$ 2.176,00

15 PNEUS 19,5 / 24 16 LONAS (EXCLUSIVO ME / EPP) Un. SPEEDROA D O4510 6 R\$ 2.500,00 R\$ 15.000,00

18 Pneus 225/75 R16 AMPLA CONCORRÊNCIA Un. DOUBLE KING DK788 82 R\$ 435,00 R\$ 35.670,00

19 Pneus 225/75 R16 EXCLUSIVO ME/EP Un. DOUBLE KING DK788 28 R\$ 450,00 R\$ 12.600,00

22 Pneus 275/80 R22.5 AMPLA CONCORRÊNCIA Un. DPLUS L5602 60 R\$ 1.274,99 R\$ 76.499,40

23 Pneus 275/80 R22.5 EXCLUSIVO ME/EP Un. DPLUS L5602 20 R\$ 1.274,99 R\$ 25.499,80

26 PNEUS 205 / 75 R16 Un. LANDSPIDER AXX VAN 64 R\$ 375,00 R\$ 24.000,00

28 PNEUS 14.00 / 24 20 LONAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) Un. SPEEDROA D O9010 13 R\$ 2.000,00 R\$ 26.000,00

29 Pneus 14.00/24 20 lonas EXCLUSIVO ME/EP Un. SPEEDROA D O9010 5 R\$ 2.000,00 R\$ 10.000,00

R\$ 391.521,20 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Xamburé - PR, 10 de setembro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

RAVI E-COMMERCE LTDA
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF. 058.405.838-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 141/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 46/2025
b) Licitação Nº : 34/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/09/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
f) Processo ADM Nº : 46/2025
10.301.1020.2.130 - "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA"
10.301.1020.2.130 - "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA"
10.301.1020.2.178 - "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF"
10.301.1019.2.127 - "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"
10.301.1019.2.127 - "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"
g) Fornecedor e itens declarados vencedores (efe. Cotação):
1) DENTAL MED PLUS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 55.675.690/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3828,96 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
2) FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 10.633.441/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 801,49 (oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos).
3) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Valor Total Homologado - R\$33.424,85

ESPERANÇA NOVA, 11 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 497/2025, de 11 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Nomear em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 12/09/2025 a 11/09/2028, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA
LUCIA MARIA GRASIERI PROFESSOR 20 HORAS 723

1) Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Alto Paraíso. Estado do Paraná. RUA JOSÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - FONTE FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177. CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR. OBJETO: contratação de empresa especializada que ofereça serviço de aluguel de equipamentos completos com manutenção e assistência técnica...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2025. MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2025. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 071/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025. P.A. 1Doc Nº 1664/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bem permanente, consistente em impressora multifuncional tanque de tinta colorida...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 78.200.110/0001-94. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo comitê de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. DECRETO Nº. 152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, que regulamenta a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 023/2025. Condições: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.209.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Comendador Irmão Otilio, Estrada Recreio, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 57.600.606/001-85. Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Especificação. 19 380 Flanela c/ 38x58 cm Unidade 250 R\$ 1.950 R\$ 487.500 Italex. 21 385 Limpa Alumínio em detergente, 500 ml Frasco 500 R\$ 2.700 R\$ 1.365.000 SIPROLI MP. 22 386 Limpador multi-uso c/ 500ml Frasco 800 R\$ 1.950 R\$ 1.560.000 SIPROLI MP.

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ 40.223.06/0001-79. Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Especificação. 18 12248 ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FOLHA PC C/ 4 UN PCT 800 R\$ 2.510 R\$ 2.008.000 DLH. Valor total: R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).

P E F SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ 22.932.358/0001-95. Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Especificação. 3 1200 ALCOL 70% EM GEL EMBALAGEM COM NO. MINIMO DE 1L Frasco 200 R\$ 6.000 R\$ 1.200.000 DALILHA. 4 9641 Alcool etílico hidratado 46,2 C/ 1 L Frasco 1.000 R\$ 4.800 R\$ 4.800.000 ARAUCARIA. 6 12298 Cesto para lixo com 15l com tampa e pedal Unid 50 R\$ 14.000 R\$ 700.000 PLAST. 7 12299 Cesto para lixo com 30l com tampa e pedal Unid 50 R\$ 34.000 R\$ 1.700.000 PLAST.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. DECRETO Nº. 152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, que regulamenta a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas;

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Rows include items like PAPEL TOALHA INTERFER 2 DOBRAS C/ 1000 21X23 CM, Pano pl/ limpeza de chão (filanelado) 0,59 x 0,89, cores diversas, Pedra sanitária c 25 gr, Rasteiro de metal grande, RASTEIRO DE PLÁSTICO GRANDE.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Rows include items like Saco Alvejado em algodão cor branca med 60x100 cm, SACOS PLAST. P/ LIXO ROLO C/ 25 UNID 70X1,05 CM 100 LT, SACOS PLAST. P/ LIXO ROLO C/ 50 UNID 63X80 CM 50 LT, SACOS PLAST. P/ LIXO ROLO C/ 100 UNID 39X58 CM 15 LT.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Rows include items like BOTINAS CONFECIONADAS EM COURO COM SOLADO, POLIURETANO COM ELÁSTICO LATERAL, REFORÇO FRONTAL, ANTIDERRAPANTE TAMANHOS VARIADOS.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Rows include items like DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FR 300 ML, Detergente líquido com 500 ml, PAPEL HIGIÊNICO FARDOS C/ 4 ROLOS DE 30 M, sabão em pó cx c/ no mínimo 800g.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Rows include items like TOALHAS DE PAPEL C/ 2 ROLOS 22X20.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Rows include items like Amaciante p/ roupa C/ 2 LITROS, Água Sanitária C/ 2, DENEURISTANTE ACIDO 40X1 CONCENTRADO GALÃO C/ 50 L, DENEURISTANTE ALCALINO 40X1 CONCENTRADO GALÃO C/ 50 LT, Detergente líquido com 2, DENEURISTANTE SOLUÇÃO BACTERICIDA LIMPEZA 2 LT, Sabão em pedra 200 gr - EMB. 5 X 1, SABÃO LÍQUIDO C/.

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 259.239,35 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2012; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025. BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 11 de setembro de 2025. ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Conselho Municipal de Assistência Social. Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná. RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2025. SÚMULA: Aprovação da solicitação de devolução do saldo do recurso extraordinário da COVID-19, em resposta ao Ofício Nº969/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, nº do processo: 71000.0007756/2025-94. O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária deste conselho no dia 10 de setembro de 2025, às 09h:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais. Considerando: - que os saldos remanescentes das contas nº172855 e nº172871 deverão ser devolvidos ao FNAS; - que o prazo para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID pelos entes federativos encerrou em 31 de dezembro de 2024. RESOLVE: Art. 1º APROVAR a solicitação de devolução do saldo do recurso extraordinário da COVID-19, em resposta ao Ofício Nº969/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, nº do processo: 71000.0007756/2025-94. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Alto Piquiri/PR, 10 de setembro de 2025. Andréa Diva Angélica Cézár Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 011/2025

SÚMULA: Reprovação da solicitação de inscrição do ARA - Associação de Recuperação de Alcoolatras, neste conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária deste conselho no dia 10 de setembro de 2025, às 09h:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

Considerando:
- a Deliberação Nº032/2024 CEAS/PR, anexo I, Nota Orientativa – Comunidades Terapêuticas: possibilidades de inscrição nos conselhos municipais de assistência social.

RESOLVE:
Art. 1º REPROVAR a inscrição da entidade ARA neste conselho.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 10 de setembro de 2025.

Andréa Diva Angélica César
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 013/2025

SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno do CMAS, do município de Alto Piquiri/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária deste conselho no dia 10 de setembro de 2025, às 09h:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do CMAS, do município de Alto Piquiri/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 10 de setembro de 2025.

Andréa Diva Angélica César
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
CNPJ. 77.356.665/0001-67

EDITAL 028/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO 023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do PSS/2025 Edital n.º 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no PSS/2025 aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer entre os dias 11/09/2025 a 17/09/2025, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, a saber:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada a Conta Salário - Banco Sicredi - Agência 0725 - Francisco Alves;
q) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
s) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público.
t) Declaração de Aforescedente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do PSS/2025 do Edital nº 001/2025 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
§ 4º. O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com as Consolidações das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura perca da vaga.
Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 4º - Não serão aceitas cópias legíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excluídas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 10 de setembro de 2025 de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 103/2025
SÚMULA: Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento da Sra. Ana Paula Fanti Lopes, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e,
CONSIDERANDO o profundo pesar do povo ivateense em razão do falecimento da Sra. Ana Paula Fanti Lopes, figura honrada em nosso município;
CONSIDERANDO que a Sra. Ana Paula Fanti Lopes, era professora de educação infantil e atual pedagoga do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Santa Terezinha de Ivaté, tendo prestado relevantes e valiosos trabalhos ao Município de Ivaté, especialmente na área da educação;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Ivaté e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã honrada e exemplar, profissional dedicada e zelosa e exemplo de mãe de família;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Município de Ivaté nesta data, pelo falecimento da Sra. Ana Paula Fanti Lopes, que em vida prestou inestimáveis serviços à coletividade ivateense. Parágrafo Único – As aulas da Rede Municipal de Ensino serão suspensas no dia de hoje.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal de Ivaté, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.
Denilson Vaglieri Previtall
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 104/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 79.002,04 (setenta e nove mil, dois reais e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0422212042003 Assessoramento administrativo 67.184,99
1005 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 288461212011 Indenizações e restituições
1006 3013 3.3.90.93 Indenizações e restituições 117,05
05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral 11.700,00
1017 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ft Fc 0824412192019 Manutenção do CREAS 49.002,04
938 774 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 30.000,00
938 828 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/2025
Tipo: Maior Desconto
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de técnicos de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos e eletro portáteis, com fornecimento de peças, a fim de atender diversos prédios públicos pertencentes ao município de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/09/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2025.

Modalidade: Concorrência Pública nº 019/2025
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa física pescadores profissionais, visando à Concessão de uso de Bem Público (imóvel e móvel), no estado em que se encontram, de 02 (dois) abrigos e 02 (dois) freezers, os abrigos estão localizados no Ponto de Pesca 056, área rural, na localidade do Espírito Santo, Córrego da Onça, no Município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita por pessoa interessada, com documento de identificação com foto. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo Celular (44) 98456-3200 ou pelo telefone (44) 3642-9926, com o Sr. Thomaz Luiz Zeballos (GUGA)/Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura.
Data de Abertura: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2025.
Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaira-PR, CEP: 85.980-125/09/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bli.compras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 11 de setembro de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA o Sr. J. L. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.782.179/0001-60, com sede na Rua Rogadorio Fanti Lima, nº 659, centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado por JEFFERSON LUIZ FAXINA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 42489980 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 555.296.319-91, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 75 pertencente ao Contrato nº 153/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, considerando que a sua manutenção comprometeria a viabilidade econômica e a execução adequada da ata, resultando no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVOS
2.1 Com a alteração, o valor atual do contrato passa de R\$ 264.511,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e onze reais) para R\$ 259.618,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezeto reais) considerando a redução de R\$ 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme especificação da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR Un.	VALOR TOTAL	MARCA
75	Arroz polido pacote de 05 kg. Cada porção de 50g contém 170calorias 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 1% do valor diário, OBS: Não contém glúten.	PCT	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00	ISABEL SUL

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 19 do CONTRATO Nº 153/2025.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vil assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 11 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

J. L. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIO/
JEFFERSON LUIZ FAXINA/Representante

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
Processo Administrativo nº 275/2025

O Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as INSCRIÇÕES do Chamamento Público 011/2025, que visa a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir de 15/09/2025 até 15/10/2025, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Avenida do Município de Guaira, sito à Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaira/PR.
A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Do dia 16/10/2025 a 24/10/2025.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 11 de setembro de 2025.
Andréia Simone de Souza Siqueira, Carmem dos Santos Lima, Geni Rosângela Alves, Maria Verônica da Silva de Aguiar, Cleusa Maria Mousquer Garcia / Representante do Conselho Municipal de Educação.
Membros da Comissão de Seleção / Portaria nº 405/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2358/2025, de 11 de Setembro de 2025.

Homologa os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 08/2025, com concessão de contraditório e dá outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 08/2025, em respeito as normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em apurar os fatos e notícias de fatos de que tem conhecimento dando cabo a um resultado que decorre de princípios e normas administrativas prevenindo que novos prejuízos ocorram ao Município e aos cidadãos; e
CONSIDERANDO os deveres funcionais que devem ser observados pelos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente.

DECRETA:
Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante e determinar a intimação aos interessados (servidores, secretários municipais e ex-secretários municipais) identificando-os que foi realizado a responsabilização pelo cometimento de infrações de trânsito e poderá haver responsabilização pelo pagamento de multa de trânsito na forma como apurado pela Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal 377/2017.
Art. 2º Em decorrência da intimação concede-se prazo de 15 (quinze) dias para que os interessados apresentem o Contraditório e elementos de prova.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.496.699/0001-54.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de chocolates, (Caixas de Bombom sortido), que serão destinados aos alunos da rede municipal de Educação e APAE em comemoração ao dia das crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.674,50 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO DIFERENTES BOMBONS E/OU CHOCOLATES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM REGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVEDENDO ESTAR AMASSADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE DE 250G A 300G DE PESO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, com no mínimo 15 bombons de sabores variados em cada caixa.	UN	1.350	RS 10,87	RS 14.674,50	GAROTO
Valor Total dos Itens					RS 14.674,50	

Francisco Alves - PR, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.496.699/0001-54.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de chocolates, (Caixas de Bombom sortido), que serão destinados aos alunos da rede municipal de Educação e APAE em comemoração ao dia das crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.674,50 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO DIFERENTES BOMBONS E/OU CHOCOLATES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM REGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVEDENDO ESTAR AMASSADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE DE 250G A 300G DE PESO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, com no mínimo 15 bombons de sabores variados em cada caixa.	UN	1.350	RS 10,87	RS 14.674,50	GAROTO
Valor Total dos Itens					RS 14.674,50	

Francisco Alves - PR, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP: 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 089/2025
Ratifica e atualiza Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS; SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "ON LOCOS", PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA.

O valor total da contratação será de R\$ 50.923,95 (cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos), diluídos em 7 (sete) parcelas de R\$ 7.274,85 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos mensalmente à empresa contratada.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 quanto à contratação da Empresa **GOVERNANCIA BRASILEIRA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ: 06.165.966/0001-01 no valor total R\$ 50.923,95 (cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos)

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 229/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 610/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 379/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ nº 05.700.700/0001-02
Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metálgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 610/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 379/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de setembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.218,62 (um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 230/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 611/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 380/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18
Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metálgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 611/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 380/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de setembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 55.153,47 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 231/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 612/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 381/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ANGELO LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 82.420.043/0001-90
Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metálgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 612/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 381/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de setembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.848.089,67 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 232/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 613/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 382/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47
Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metálgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 613/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 382/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de setembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 15.611,08 (quinze mil, seiscentos e onze reais e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2025
Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ALPHA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 19.371.716/0001-23
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 184.899,95 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2025
Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: R BIENACI LTDA, CNPJ nº 26.668.746/0001-61
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2025
Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: EMBRACOL TEXTIL CONFEECAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 13.545.135/0001-84
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de IPORÁ-PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Presencial nº 005/2025**.

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta para implantação, operação e manutenção de uma granja suína (maternidade) com capacidade mínima para 12.000 (doze mil) matrizes, visando fomentar o desenvolvimento econômico e agroindustrial do Município de Iporá-PR

O recebimento dos envelopes de nº 01, contendo a PROPOSTA e dos envelopes de nº 02, contendo documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08:29 horas do dia 03/11/2025, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, localizada na RUA PEDRO ALVARES CABRAL N.º 2677 – CEP: 87.560-000, Iporá-PR.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a PROPOSTA dar-se-á às 08:30 horas do dia 03/11/2025, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Iporá. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Iporá – PR, 10 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2025
Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.690.964/0001-89
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 30.319,80 (trinta mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2025
Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DMD EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.265.248/0001-94
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 711/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 481/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ALPHA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 19.371.716/0001-23
Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 184.899,95 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 482/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R BIENACI LTDA, CNPJ nº 26.668.746/0001-61
Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 483/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: EMBRACOL TEXTIL CONFEECAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 13.545.135/0001-84
Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 714/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 484/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.690.964/0001-89
Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 30.319,80 (trinta mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 485/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DMD EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.265.248/0001-94
Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 11 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2025
Eman: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025, cujo objeto é o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, tomiquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
ALPHA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.371.716/0001-23, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 184.899,95 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos);
R BIENACI LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.668.746/0001-61, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
EMBRACOL TEXTIL CONFEECAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.545.135/0001-84, vencedora do grupo 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais);
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.690.964/0001-89, vencedora dos grupos 4, 5, 6 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 30.319,80 (trinta mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
DMD EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.265.248/0001-94, vencedora do grupo 7 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 244/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025
PREGÃO Nº 26/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Constituiu objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus anexos: Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 20.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: SO 155.144 MATHIEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.155.144/0001-95, com sede Rua Caminhoiro Occe, n.º 561, Bairro: Casa Grande, CEP: 86706678, Município de Arapongas, neste ato representado pelo Sr. Matheus Henrique da Silva , portador do CPF nº 106.XXX.XXX-27, telefone: (43) 99657-1015 e e-mail: mgsolucoesint@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 69/2025, Pregão de Licitação nº 26/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2025 e com término em 05 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$594.000 (quinhentos e noventa e quatro reais).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ


ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 191/2025
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025.
O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela progeoria e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 016/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado de gestão de bilheteria eletrônica e controle de acesso para eventos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
INOVA ENTRETENIMENTO LTDA	R\$20.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 11 de setembro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO Nº 156 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
REF. CONTRATO Nº 124/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a **CONTRATADA LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, com sede na Rodovia PR-323, nº 4300, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, no Município de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da cédula de identidade nº 7.XX4.XX1-8 SESEP-PR, inscrito no CPF sob o nº 067.7XX.5XX-18

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para execução de reapecamento asfáltico em vias urbanas no Município de Cruzzeiro do Oeste – PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.

Cláusula Segunda: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 59/2024; no Processo de Concorrência nº 05/2024, homologado 24 em de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25de julho de 2024, edição nº 13.080, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 11 de abril de 2021.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 124 /2024, o valor de R\$78.451,73 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) referente a 7,21%, com fundamento no Decreto nº 360/2025, Art. 1º, § 1º, que estabelece a aplicação de reajuste do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC/FGV) como parâmetro de correção, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando 2025003892.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 5/2024 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 124 /2024

Cruzeiro do Oeste, 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA
Contratada

Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado de gestão de bilheteria eletrônica e controle de acesso para eventos.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	1	Serviços especializados em sistema de vendas de ingressos, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• P.O.S. para impressão de ingressos;• 8 pontos de vendas para venda antecipada (no mínimo);• 6 pontos para bilheteria (no mínimo);• 6 equipamentos de validação (no mínimo);• Vendas online pelo site.	R\$20.000,00	R\$20.000,00
				VALOR TOTAL	R\$20.000,00

PROPOSTA VENCEDORA APRESENTADA: INOVA ENTRETENIMENTO LTDA
VALOR DA PROPOSTA: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14.133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Iporá-PR, 09 de setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 245/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 1440, Bairro: Linho, CEP: 99704398, Município de Erechim-RS, neste ato representado pelo(a) Sr. Ivanor Zalons , portador do CPF n.º 008.XXX.XXX-80, e-mail: zaframedicamentos@gmail.com, telefone: (54) 3712-5441.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação nº 18 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 08 de setembro de 2025 e com término em 08 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025. XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.º 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.º 059. XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcajolo Dal Bem, Nº 882-1288 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289
E-mail: recursohumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 198/2025.

CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº 033/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de Convocação nº: 056/2025 do dia 21/08/2025.

RESOLVE:

I - CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor PSS – 20 horas, retroagido a partir de 02 de setembro de 2025.

Cargo: **Professor - PSS – 20 horas**

- Giulia Victória Bertoldo

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos
11 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcajolo Dal Bem, Nº 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289
E-mail: recursohumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 202/2025

Dispõe sobre a nomeação a servidora pública, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 059/2025 de 27 de agosto de 2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear ROSA SARAIVA GARCIA, portadora do CIRG nº R.8****-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 018.***-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagido a partir de 10 de setembro de 2025.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasília do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos
11 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcajolo Dal Bem, Nº 882-1288 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289

PORTARIA N.º 199/2025.

CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº 033/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de Convocação nº: 060/2025 do dia 01/09/2025.

RESOLVE:

I - CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor PSS – 20 horas, retroagido a partir de 02 de setembro de 2025.

Cargo: **Professor - PSS – 20 horas**

- Milene Kamilia Garcia

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos
11 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025

PREÇO ELETRÔNICO N.º 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: FARMATOUS BRASIL LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de uniformes para a fanfarrinha municipal de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 45.591,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais).

Cidade Gaúcha/PR, 10 de setembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Olivia Juliana Stadler Gós Tabarro
Sócia Administradora
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcajolo Dal Bem, Nº 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289

PORTARIA N.º 200/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 034/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº 034/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital nº 002/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de Convocação nº: 061/2025 do dia 01/09/2025.

RESOLVE:

I - CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 034/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Monitor PSS – 40 horas, retroagido a partir de 09 de setembro de 2025.

Cargo: **Monitor - PSS – 40 horas**

- Maria Eduarda dos Santos Pereira

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 11 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO Nº 300/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **DEBERTO** o lote 01 da Dispensa Eletrônica nº201/2025, cujo o objeto trata-se contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alojamento de viagens e/ou fretamento de ônibus para transporte intermunicipal, destinados ao atendimento de idosos do município, em conformidade com a Deliberação: CEDIP nº 34/2024 – Projeto Viaja Mais 60 – Fase II nº 19/2023 de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na caracterização expressa no Anexo IA, empenhos e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ, 11 de setembro 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcajolo Dal Bem, Nº 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289
E-mail: recursohumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 201/2025

Dispõe sobre a nomeação a servidora pública, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 059/2025 de 27 de agosto de 2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear JANETE APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, portadora do CIRG nº 5.***-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 802.***-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagido a partir de 10 de setembro de 2025.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasília do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos
11 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcajolo Dal Bem, 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289

EDITAL N.º 062/2025
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasília do Sul, o Senhor Alex Antonio Cavalcante e a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Denise Rodrigues Cavalcante, em cumprimento ao Artigo 12 da lei nº 8.889, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, perante o Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do plano de atividades do SUS e avaliação orçamentária, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2025, que realizará-se em sessão ordinária, no dia 30 de Setembro de 2025, no horário das 14:00 horas, término às 16:00 horas, com local no Plenário da Câmara Municipal de Brasília do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário Assunto
14:00 Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14:30 Abertura para questionamentos e análises.
15:00 Encerramento.

Brasília do Sul – PR, 11 de Setembro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO

DENISE RODRIGUES CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 377/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECLARATÓRIA:
Art. 1º - NOMEAR ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA, CPF. Nº 126.xxx.xxx-64, a contar do dia 11 de Setembro de 2025, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE APOSTILAMENTO: CONTRATO N.º 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha/PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apóstilamento para correção de dados sobre a matrícula deste terreno, o qual passa a vigorar com a seguinte numeração:

ONDE SE:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, em área rural, próximo ao perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha - PR, com no mínimo 6 hectares, localizado à Rodovia PR-82, Sítio São José, Povoado Estrela, com matriculas no OI de Cidade Gaúcha, sob o nº 9223 e 1328, de propriedade da Senhora ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA, cuja finalidade se destina a guarda provisória e cuidados dos animais "cavalos, equos e mulas", recolhidos por esta administração, em vias, lagoadores e locais de livre acesso público, do perímetro urbano deste Município, conforme especificações detalhadas no termo de referência e laudo de avaliação de imóvel, que integram o presente contrato.

LEIA-SE:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, em área rural, próximo ao perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha - PR, com no mínimo 6 hectares, localizado à Rodovia PR-82, Sítio São José, Povoado Estrela, com matriculas no OI de Cidade Gaúcha, sob o nº 9223 e 1328, de propriedade da Senhora ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA, cuja finalidade se destina a guarda provisória e cuidados dos animais "cavalos, equos e mulas", recolhidos por esta administração, em vias, lagoadores e locais de livre acesso público, do perímetro urbano deste Município, conforme especificações detalhadas no termo de referência e laudo de avaliação de imóvel, que integram o presente contrato.

Cidade Gaúcha/PR, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 148/2024, PREÇO ELETRÔNICO N.º 065/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNP/JMF sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Alexandre Lucena, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.617.829/0001-63, com sede à Avenida Maringá, n.º 5428, Bairro Centro, Umuarama/PR, CEP: 87.800-000, e-mail: edithperira@edithperira.com.br, telefone (44) 99713-4645, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Edith Pereira, portadora do RG nº 4.667.188-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.564.059-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento, com o objetivo de garantir a continuidade e a regularidade no fornecimento de refeições do tipo self-service, destinadas exclusivamente aos servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço, no Município de Umuarama - PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da viabilidade técnica, especialmente quanto à otimização dos recursos e à qualidade da alimentação fornecida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, que possibilita a prorrogação da vigência contratual, quando mantidas as condições vantajosas para a Administração;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FOMECIMENTO DE REFEIÇÕES**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 08 de agosto de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto lícito, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de agosto de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 08 de agosto de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Edith Pereira
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE APOSTILAMENTO: CONTRATO N.º 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025

PREÇO ELETRÔNICO N.º 054/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: 59.687.320 ZILDA DOS SANTOS

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha/PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apóstilamento para correção do número de contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte numeração:

ONDE SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 074/2025

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 078/2025

Cidade Gaúcha/PR, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP: 87.820-000 – CNP/JMF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 087/2024 REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 042/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Pelo presente Instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNP/JMF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/JMF sob o nº 06.354.779/0001, e com a LE nº 090.312.337-01, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4316, Bairro Zona I, no Município de Umuarama/PR, telefone (44) 3025-1444, (44) 3033-3884, (44) 3622-1212 e-mail: fiscal@premiumprodutos.com.br, neste ato representada pela sua sócia, Sra. MICHELLE CRISTIANE TORRES, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.223.895-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.199.379-30, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada, formalizado por meio de protocolo nº 055/2024, solicitando a celebração deste aditivo contratual, em virtude da necessidade de complementação dos itens atualmente contratados;

CONSIDERANDO a possibilidade de que a demanda por produtos destinados à lavagem veicular da frota municipal venha a superar a quantidade inicialmente pactuada, gerando o risco de insuficiência do saldo contratual para atender à totalidade das necessidades do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento contratual, com o objetivo de garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento dos produtos essenciais à manutenção da limpeza e conservação da frota de veículos do Município de Cidade Gaúcha – PR;

CONSIDERANDO que, além do acréscimo quantitativo, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vistas a assegurar a prestação ininterrupta do fornecimento, em consonância com o planejamento e as demandas da administração;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela norma;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original nº 087/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACOR.	QTD. ACRES.	VAL. UNID.	VAL. TOTAL ACRES.
001	TAM	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS 1.40L. ENTREGUE COM TAMBOIR COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNÁVEL)	04	01	275,00	1.375,00
002	TAM	FROTEADOR TÍPICO REUSADO CONCENTRADO PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1:40. ENTREGUE TAMBÉM COM 200 LITROS. (EMBALAGEM RETORNÁVEL)	06	01	272,00	1.604,00
003	TAM	SOLUÇÃO CONCENTRADA - (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1:40. ENTREGUE TAMBÉM COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNÁVEL))	06	01	272,00	1.604,00
004	KG	RETENEDOR CONTORNADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. UTILIZAÇÃO EM OFICINA MECÂNICA.	200	50	7,15	1.787,50
005	KG	ESTOPA EM NO COLOREDO. EM ALOISÍLIO OXI PARA LIMPEZA DE MÃOS. UTILIZAÇÃO EM OFICINA MECÂNICA.	200	50	7,65	1.912,50

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 1.559,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 8.883,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a ser até 18 de dezembro de 2025, considerando a natureza do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de junho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELLE CRISTIANE TORRES
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 13/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46 /2025
CONTRATO Nº 155/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 6886, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27., neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº: XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: L M SERVICES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 55.626.025/0001-97, com sede na Rua Guaranis, Nº 38, Bairro: Centro, CEP: 87900-000, Município de LOANDA, neste ato representado pela Sra. Lailany Machado da Silva Bonifacio, portadora do CPF nº 232.XXX.XXX-30, E-mail: lailanytur@gmail.com, Telefone: (44) 9 9832-0536

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alojamento de viagens e/ou fretamento de ônibus para transporte intermunicipal, destinados ao atendimento de idosos do município, em conformidade com as Deliberações: CEDIP nº 34/2024 - 'Projeto Viaja Mais 60 - Fase I' e nº 19/2023 de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste instrumento e na caracterização expressa no Anexo IA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 05 de setembro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo de rescisão amigável elaborada conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2025004560.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 05 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
L M SERVICES LTDA
116758925
CONTRATADA
Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci
Secretaria Municipal de Assistência Social
Testemunhas: 1-_____ 2-_____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 375/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 59, de 21 de novembro de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 49, de 13 de setembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste, constituído através do art. 26 da Lei Municipal nº 59/2012:

a) Representante dos Segurados;

1. Bruno Leonardo Pereira Magalhães;

2. Elisângela Melim da Silva Fagundes;

3. Lucas Gilberto Ferreira de Carvalho.

b) Representante do Poder Executivo:

4. Andreia de Lima Souza.

c) Representante do Poder Legislativo:

5. Adriana da Silva Luiz.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste, constituído através do art. 26 da Lei Municipal nº 59/2012:

1. Naira Cristina Zamora Jacomini;

2. Tania de Souza Pires;

3. Viviane Lopes.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste, constituído através do art. 2º da Lei Municipal nº 49/2012, os seguintes servidores:

1. Hugo Bortolon Duarte – Diretor Presidente;

2. Hugo Henrique Saulin Alvaro – Diretor Financeiro;

3. Lucas Garbugio Conceição – Gestor de Recursos;

4. Valdir Donati Correa Junior - Representante do Poder Executivo – Titular;

5. Cristiane Amalades da Silva Moura - Representante do Poder Executivo – Suplente;

6. Vera Lucia Pinto Juca – Representante dos Segurados – Titular;

7. Marly Cristina de Brito - Representante dos Segurados – Suplente.

Art. 4º - Revogam-se os Decretos nº 58/2025 e 59/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2025 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 032/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LARISSA FERREIRA DA CRUZ, CPF. nº 037.XXX.XXX-99.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20h, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.433,89 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 04/09/2025, com término em 03/09/2026.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Cruzeiro do Oeste, 04 de Setembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 033/2025 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 033/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF. nº 063.XXX.XXX-82.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20h, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.433,89 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 05/09/202

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP 

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 185/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cardioversor e Desfibrilador Externo Automático (DEA) a serem utilizadas nas Unidades de Suporte Avançado do Serviço do CIUENP - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná.

Proprietário	Proposta Final	Marca	Situação
VALMIL HOSPITALAR LTDA	665.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
VALMIL HOSPITALAR LTDA	104.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE DE UMUARAMA
CNPJ 37.904.907/0001-95

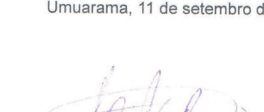
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, inscrita no CNPJ 37.904.907/0001-95, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela sua Presidente Sra. Lucineia Aparecida de Oliveira Chagas, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de outubro de 2025, das 08:00 às 12:00, na Rua Agenor Zanatto, nº. 1121, Parque Residencial Belo Monte, nesta cidade de Umuarama, para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição da nova Diretoria da Associação;
- Alteração do Estatuto Social;
- Regularização da Associação;
- Demais assuntos necessários que eventualmente surgirem;

Será ofertado prazo de 15 (quinze) dias para montar as Chapas e apresentar à atual Presidente da Associação.

Umuarama, 11 de setembro de 2025.


Lucineia Aparecida de Oliveira Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 233/2025 DE 11 DE SETEMBRO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Editais de Convocação nº. 226/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 05/09/2025, abdicar, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
365	THAMIRIS COSTA DA SILVA	081.xxx.xxx-25	65º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 234/2025 DE 11 DE SETEMBRO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Editais de Convocação nº. 231/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 11/09/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
240	JESSICA IOLAINE PIRES	076.xxx.xxx-02	66º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 235/2025 DE 11 DE SETEMBRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 001/2024 e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1199	RENATA DA SILVA LAURENTINO COSTA	092.xxx.xxx-00	6º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 236/2025 DE 11 DE SETEMBRO

SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
378	LUANA BATISTA AFONSO	087.xxx.xxx-40	67º
359	TAIS GONCALVES CORDEIRO	097.xxx.xxx-02	68º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 232/2025 DE 11 DE SETEMBRO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 221/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/09/2025, abdicar, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2976	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	097.xxx.xxx-61	5º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 034/2025 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 034/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Setembro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GESSICA ZUBEK DA SILVA, CPF. nº 092.XXX.XXX-43.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R\$ 2.433,89 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 09/09/2025, com término em 08/09/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Setembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 918/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 05 de Setembro de 2025 a 04 de Setembro de 2026, a Sra. ANAMARIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF. nº 063.XXX.XXX-82, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 224/2025, do dia 02/09/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/09/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 919/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Setembro de 2025, a servidora ANA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF. nº 063.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 920/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 09 de Setembro de 2025 a 08 de Setembro de 2026, a Sra. GESSICA ZUBEK DA SILVA, CPF. nº 092.XXX.XXX-43, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 226/2025, do dia 04/09/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/09/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 921/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 09 de Setembro de 2025, a servidora GESSICA ZUBEK DA SILVA, CPF. nº 092.XXX.XXX-43, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 922/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 10 de Setembro de 2025, a Sra. JOSIANE SANTANA MARTINS, CPF. nº 062.XXX.XXX-96, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 02/2024 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 047/2024, convocada através do Edital nº 191/2025, do dia 28/07/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/07/2025, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 923/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 10 de Setembro de 2025, a servidora JOSIANE SANTANA MARTINS, CPF. nº 062.XXX.XXX-96, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 924/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Setembro de 2025, do servidor ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA, CPF. nº 126 xxx xxx-64, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 925/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 06 de Agosto de 2025, da servidora CAMILA SOUZA BORGES SILVA, CPF. nº 441.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 926/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MIRELLI CRISTINA DE LIMA, CPF. nº 072.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 13/02/2024 a 12/02/2025, a contar do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 927/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora JOCELI TAINA SILVA SANTOS, CPF. nº 063.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Ciência e Tecnologia 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/11/2023 a 08/11/2024, a contar do dia 09/10/2025 a 07/11/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2025

SÚMULA: Corrige os valores das Diárias da Prefeitura de Esperança Nova e dá outras providências O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 908 de 06 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica corrigido os valores das diárias que se trata a Lei nº 908/2018, utilizando-se o índice anual de correção da UFIREN, no período correspondente aos anos de 2024 a 2025, conforme demonstrativo abaixo:

Ano	Percentual
2024	2,77
2025	5,38

Parágrafo Único. Com relação às diárias previstas no inciso II, do art. 7º, da Lei nº 908/2018, tendo em vista que os valores foram alterados pela Lei nº 1.049/2021, a correção da tabela correspondente se dará com os índices previstos nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 279/2025

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no município de Esperança Nova e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529 de 01 de abril de 2013, a RDC ANVISA nº 36 de 25 de julho de 2013 e a Portaria Municipal nº 114/2024 de 15 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no município de Esperança Nova;

I- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Reginaldo Lanqui

II- Representante do Administrativo da Secretaria de Saúde
Amanda Carla de Souza Silva

III- Representante da Atenção Primária à Saúde
Danieli Saravia

IV- Representante da Saúde Mental
Raquel Munari

V- Representante de Saúde Bucal
Andrea Juliana Faria

VI- Representante da Assistência Farmacêutica
Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek

VII- Representante da Vigilância Epidemiológica
Cleonice Mateus da Silva Amorim

VIII- Representante da Equipe Médica
Helôisa Kades Gazola

IX- Representante da Vigilância Sanitária
Getúlio Cardoso dos Santos

X- Representante da Central de Materiais
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo

XI- Representante do Agendamento para Especialidades
Jacqueline Bissoni Rezende

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no município de Esperança Nova;

Status	Nome	Representação
Coordenador	Danieli Saravia	Representante da Atenção Primária à Saúde
Vice- Coordenador	Getúlio Cardoso dos Santos	

Representante da Vigilância Sanitária
Secretaria: Amanda Carla de Souza Silva
Representante do Administrativo da Secretaria de Saúde

Art. 3º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos conforme regulamento do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do art. 1º da Portaria 114/2024 de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 527/2025

Data: 11.09.2025

EMENTA: Aprovar nova comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins de desapropriação lote Rural nº 60, da Gleba 078, do SNBP, com área de 2.179ha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 3.013/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão composta pelos seguintes servidores públicos municipais, para, sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações do imóvel constituído pelo lote rural nº 60 da gleba 07 do Serviço de Navegação Bacia do Prata, com área de 2.1709 ha., no Município de Guairá, Estado do Paraná.

Nome	Matrícula
Vinicius de Avila Ferreira	29173-1
Bruno Andrei Colcetta	30893-1

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa), dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 423/2025

REVOGA a Portaria nº 395/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria nº 395/2007, que concedeu pensão vitalícia ao pensionista BERNARDO FRANCISCO DE SOUZA, a contar de 08 de setembro de 2025, em razão de seu falecimento, conforme consta na certidão de Óbito de matrícula: 086538 01 55 2025 4 00004 001 0001346 22.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução nº. 01/2025

Súmula: Aprovar nova diretoria do COMSEA 2025-2027.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Iporá/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.384 de 11/05/2015 e o Decreto Municipal nº 100/2017 de 26/07/2017.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 10 de setembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nova Diretoria do COMSEA 2025-2027 que ficou definida da seguinte forma:

Presidente: Ludmila Buti Nakashima
Vice-Presidente: Mariane Ribeiro Bento Maitam

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporá/PR, 10 de setembro de 2025.

Ludmila Buti Nakashima
Presidente do COMSEA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PORTARIA Nº. 280/2025
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORITA BRUNA TOLOTTO BICUDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS ESPERANÇA NOVA – PR
ATA DE REUNIÃO
Aos primeiro (1º) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), reuniram-se na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Esperança Nova – PR, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), com a pauta sobre a pavimentação asfáltica rural da Estrada Jordão.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2025
Secretaria Municipal de Planejamento
Ref. Oficina de Leitura Comunitária
Memorando nº 3.110/2017
Revisão do Plano Diretor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 528/2025
Data: 11.09.2025
Ementa: constituir comissão incumbida de proceder às avaliações de imóveis urbanos no Município de Guaíra, estado do Paraná, para todas as finalidades administrativas, tributárias e judiciais, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 493/2025
Data: 08.09.2025
Ementa: homologa as avaliações das Servidoras Públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DECRETO Nº 497/2025
Data: 11.09.2025
Ementa: remove a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

Município de Guaíra
PORTARIA Nº 526/2025
Data: 10.09.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1327/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DIEGO DUENHA BARDELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2025

Data: 11.09.2025

Ementa: dispõe sobre a homologação das inscrições, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 de 06.08.2025. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, conforme Memorando Eletrônico Interno nº 1.970/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Torna público as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência para as funções abaixo:

• PROFESSOR

NSCRIÇÃO	NOME
2	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS
75	ALEX SANTOS BARBOSA
468	ALINE SILVA DOS REIS
108	ALINE DANIELE DE CASTRO
139	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES
103	AMANDA DE FREITAS FABIAN
187	AMANDA EMIKO SUGAWARA
496	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA
181	ANA MARIA ANTONIN
73	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO
275	ANA VITÓRIA DOS SANTOS VATELINO SENA
363	ANALI RELITA VOIGT
258	ANDREA DOS SANTOS FERREIRA
22	ANDREIA VENCESLAU
65	ANDRESSA GASPARG DE SOUZA
125	ANDRESSA LAÍS BADIUNO
95	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA
50	ANGELA MARIA ANDREOLLA
146	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA
244	ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO
4	BEATRICE FRAÇON DE AZEVEDO
142	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
472	BRAZELINA SOELI SUTIL
208	BRENDA LÓRRRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA
252	BRUNA CALIXTO NEVES
168	BRUNA HONÓRIA PEZ
270	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA
70	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
47	CAROLINE DUARTE DA SILVA
183	CIBELI RISSARDI AFONSO
236	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE
122	CLEUSA MOLINA PAULUSI
255	DAGMAR GIMENEZ KRAUS
39	DAIANE BRUNA ALVES ZEFERINO
311	DAIANE CASTI DA SILVA WOLF
40	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
175	DANIELE PETRY
233	DIANA DE FREITAS ANDRADE
302	DIOGO ZORTEÁ LOVISON
414	EDINEIA DE SOUZA
128	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO
410	ELAINE CRISTINA GONÇALVES
271	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA
453	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE
391	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER
169	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
67	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
119	ELIZIANA LARISSA RINA
494	ELIZETE MENDANHA SUBTIL
83	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER
23	EMANUELLA GOMES DE SOUZA DA SILVA
307	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES
158	ERICA SIMONE DA SILVA
411	ESTEFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
441	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
474	FELIPE DE CARVALHO BASTOS
264	FERNANDA DE OLIVEIRA
318	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES
384	FLAVIA GNAOTO NEVES
36	FLAVIA ROCHA TAVARES MARTINS
475	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA
482	FRANCIELE TELLES DE SOUZA
397	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA
426	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS
356	GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
407	GEOVANA DE FREITAS VOLPE PEREIRA
317	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA
191	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
450	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA
147	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
365	GLENDA BERNARDI TURRA
347	GRAZIELLE TRETTER DE FRANÇA
489	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
112	HOZIELE SILVA RUANIS
480	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO
423	IVANIA DOS SANTOS
20	JAMILÉ MEYRE DE OLIVEIRA
367	JAQUELINE BORGES TOSTI
383	JENIFER LOPES DOS SANTOS
420	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS
77	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO
123	JOÃO AUGUSTO GARCEZ DE PAULA
281	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA
14	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS
96	JULIANE BOHS BENITO ICKERT
357	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO
387	KARINE ALVES DA SILVA
385	KAUANY VICTÓRIA ARAUJO BATISTA
486	KELI GIMENES PICOLI
245	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA
331	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
180	LAYLA LUCAS BORGES
335	LEONITA RÔHDE KEUNECKE
416	LETICIA LOPES DOS SANTOS
393	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO
458	LILIAN QUELI LUCAS
262	LOIANA PULITA
403	LUANA LIMBERGER
283	LUCIENE CARBONERA
285	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
198	LUCINEIA ALVES DA SILVA
421	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES
179	MAISA SONCIN DOS SANTOS
100	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA
428	MARCIA AMARO DIAS
390	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
412	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
388	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA
456	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
215	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES
166	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
438	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER
161	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
16	MARIA EDUARDA NEGRÃO DE LIMA
315	MARIA LUISA GARCIA CANATO
353	MARIANA CASTANHO CAETANO
250	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES
247	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA
434	MARINEI LEMOS DE SOUZA
182	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
170	MAYARA FEITOSA JATCHUK
359	MICHAEL SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY
41	MILENA FERREIRA
368	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE
344	MILTA MARTINS
217	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
44	MORGANA SCHMITZ DE MELLO
239	NÁDIA NATÁLIA SOARES DE LIMA FRIDRICH
329	NEI JOSE NEOTTE
333	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO
88	NILTON FERREIRA ROSA
392	ODETE JONCK
102	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
68	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
193	PRISCILA GONÇALVES DIAS
304	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA
138	RAFAELA CRISTINA MARTINS
49	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES
145	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
63	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA
153	REGIANE DOS SANTOS
5	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES

REGISTRA-SE, e

Cumpra-se,

Iporá-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1334/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

c) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

d) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2025.

Registra-se, e

Cumpra-se,

Iporá-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1333/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

c) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

d) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2025.

Registra-se, e

Cumpra-se,

Iporá-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1335/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

e) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

f) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 27 de agosto de 2025, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA JOSÉ LEITE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se,

Iporá-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1336/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 2636/2025 e considerando:

g) o disposto no Art. 159 da Lei nº. 1816/2023;

h) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de setembro, 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.305.948-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se,

Iporá-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

32

174

171

45

373

343

232

473

6

35

330

209

334

206

305

282

111

99

129

163

12

199

299

7

144

61

437

419

18

6

316

133

87

351

455

462

261

59

101

459

478

435

487

361

167

134

216

345

324

409

461

92

71

213

166

210

327

257

432

86

376

29

132

57

19

126

266

Art. 2º Torna público as inscrições DEFERIDAS na condição de Pessoa com Deficiência para as funções abaixo:

• PROFESSOR

INSCRIÇÃO

344

8

269

•

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO

343

7

267

Art. 3º Torna público as inscrições DEFERIDAS para Afrodescendentes para as funções abaixo:

• PROFESSOR

INSCRIÇÃO

2

2

65

40

474

397

420

100

166

434

88

68

304

8

350

62

319

212

422

152

137

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO

471

189

436

490

399

328

338

470

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 011/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Órgão: Município de Maria Helena/PR

I – RELATÓRIO

Trata-se da anulação da Inexigibilidade nº 011/2025, Edital nº 112/2025, do Município de Maria Helena/PR, cujo objeto era a Aquisição de Playgrounds, kits Infantis, Brinquedos e Parques, por meio de Carona da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº N.º 003/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP.

Após a instauração do procedimento e a análise mais aprofundada da documentação apresentada, foi identificado não haver justificativa específica e indispensável para tornar a adesão regular, além de não haver previsão de reserva de quantitativo dos itens licitados, nem limites quantitativos para adesão pelos não participantes.

Diante disso, e visando assegurar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento, concluiu-se pela necessidade de anulação da referida Inexigibilidade, com o objetivo de preservar os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A anulação da Inexigibilidade nº 011/2025, Edital nº 112/2025, tem respaldo no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular procedimentos evadidos de vícios que comprometam sua legalidade.

No caso, constatou-se a falta dos requisitos legais para adesão a ata realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP.

O vício identificado torna inviável o prosseguimento do procedimento, sendo necessária sua anulação para resguardar a legalidade, a transparência e o interesse público, conforme também previsto na Súmula 473 do STF.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III – CONCLUSÃO

Diante do vício formal constatado, conclui-se pela anulação do processo de Inexigibilidade nº 011/2025, Edital nº 112/2025, do Município de Maria Helena/PR, como medida necessária para evitar prejuízos ao erário e assegurar a conformidade legal da contratação.

Recomenda-se que seja instaurado novo procedimento, garantindo maior segurança jurídica e aderência à legislação vigente.

Publique-se. Intime-se.

Maria Helena - PR, 11 de setembro de 2025.

MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90043/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **Maior Desconto- Por Lote**.

TIPO: Maior Desconto- Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estruturas para eventos em datas comemorativas, bem como natal, réveillon, carnaval, aniversário de emancipação política do município e demais festividades públicas com o propósito de atender as demandas da Divisão da Cultura, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 11 de setembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.722 de 11 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 002)	R\$ 230.000,00
TOTAL	R\$ 230.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 507)	R\$ 230.000,00
TOTAL	R\$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 044/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2025, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer Caixas de Som, para compor a estrutura sonora nas dependências do anfiteatro da casa da cultura.

EMPRESA: 53.212.821 ALESSANDRA ELVIRA DE SOUZA VINHOTE - CNPJ: 53.212.821/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Mariluz, 11 de setembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 066/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo caminhonete e cesto aéreo, visando atender através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras as atividades da manutenção da iluminação pública do município de Maria Helena – PR., devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO de R\$ 406.335,96 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13/10/2025.

Maria Helena – PR, 11 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 067/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A presente demanda manifesta a aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR DE DUAS RODAS 0 KM para atender a demanda da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras do Município de Maria Helena-Pr., conforme Termo de Referência.**

VALOR MAXIMO: R\$ 18.259,66 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15/10/2025.

Maria Helena – PR, 11 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI,
com prioridade REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 051/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Maria Helena/PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MAXIMO: R\$ 107.104,15 (Cento e sete mil, cento e quatro reais e quinze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/09/2025.

Maria Helena – PR, 09 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 058/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Diversos e EPI's para uso da Secretaria de Saúde, setor de Imunização e Vigilâncias, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO de R\$ 119.897,62 (Cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/09/2025.

Maria Helena – PR, 11 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 205, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.721 de 11 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 436.175,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.242.0012.2.045 Apoio a Entidade Centro Dia 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 885)	R\$ 25.312,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA 08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 885)	R\$ 6.328,27
Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 1045)	R\$ 404.535,61
TOTAL	R\$ 436.175,88

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

885 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA 1045 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 31.640,27 R\$ 404.535,61
TOTAL	R\$ 436.175,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.723 de 11 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 5518)	R\$ 150.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0010.3.017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 5518)	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	R\$ 1.550.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

5518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – ESTADUAL	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 1.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 086/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº. 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras 1236115511004 Construção de Unidades Escolares 82/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras 1236115511004 Construção de Unidades Escolares 82/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00	50.000,00 50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 11 de Setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



DECRETO Nº 204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.720 de 11 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.129.354,53 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.000,00

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2.005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.500,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R\$ 16.000,00

Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0.000.0.001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R\$ 227.000,00
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R\$ 150.000,00

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3497) R\$ 45.167,90

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 152.686,63

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 303) R\$ 65.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 95.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 152.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 18.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 8.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 6.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.041 Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2.048 Manutenção do CREAM Mês de Complexidade
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R\$ 7.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.6.003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2.048 Manutenção do CREAM Mês de Complexidade
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R\$ 7.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.047 Manutenção dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 70.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 15.000,00
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 50.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000) R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 72.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.058 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Gestão de Resíduos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 210.500,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 3.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.024 Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIE
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Depar Unidades Básicas de Saúde
10.301.0010.2.029 Manutenção das Atividades de Administração Geral – Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 303) R\$ 20.000,00
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3497) R\$ 45.167,90
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000) R\$ 35.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R\$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção do Centro de Especialidades
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R\$ 30.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 303) R\$ 16.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 12.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 303) R\$ 15.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.039 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 5.000,00
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000) R\$ 25.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000) R\$ 3.000,00
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3.017 Estruturação do Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 14.686,63
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3.098 Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 70.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 15.000,00
4.9.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000) R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 50.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000) R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 72.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.058 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Gestão de Resíduos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 210.500,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.007 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.9.90.51.00.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SISAMH – DE INFORMATICA E ASSIST. INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64, com sede à, nº. SALA-31 - CEP 87030-090 na cidade de MARINGÁ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do RG. nº 90891650, e do CPF/MF nº 044.560.729-70, residente e domiciliado à RUA DEMETRIO RIBEIRO SALA-31, MARINGÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Aditivo Modalidade de Inexigibilidade nº 29/2021, Processo nº 173, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO DE MAIS 01 (um) MÓDULO DE SOFTWARE JÁ EXISTENTE DE REGISTRO ELETRÔNICO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Clausula Segunda – do Prazo.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 235/2021. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

Lote	Item	Qtde		
Inicial	Descrição	Qtde Aditivada	Vi/Unitário	Vi/Total
1	1	12,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (LOCAÇÃO) DO SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO HOSPITALAR.	
		12,00	1.117,00	13.404,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO				VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 49.944,04				R\$ 63.348,04

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-13.404,00- (treze mil quatrocentos e quatro reais).

Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 05/08/2025 e término previsto para 05/08/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/08/25.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo par ao exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2025 um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

01.000 – Câmara Municipal	Legislativa
01	Ação Legislativa
0001	Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$: 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

01.000 – Câmara Municipal	Legislativa
01	Ação Legislativa
0001	Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$: 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias Tapejara PR 11 de setembro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NETES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE PERÍODO AQUISITIVO

PORTARIA Nº 378, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Ademar da Silva	89575	2021/2022	05/08/2025 a 03/09/2025
Ana Glauca Francini Faria	12580	2020/2021	20/10/2025 a 08/11/2025
Ana Paula Vitro Pazinato	92691	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Dayane da Silva Costa Campanholi	91065	2023/2024	04/09/2025 a 03/10/2025
Eduardo dos Santos Gonçalves	15083	2023/2024	16/09/2025 a 30/09/2025
Eduardo Rodrigues da Silva	92442	2024/2025	14/09/2025 a 28/09/2025
Elaine da Silva Rocha	91057	2023/2024	09/07/2025 a 23/07/2025
Elaine da Silva Rocha	91057	2024/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
Giovana Souza Santos	92590	2024/2025	20/08/2025 a 29/08/2025
Katia Aparecida dos Santos	92615	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Lorena Araujo Lelis Bonaldo	92484	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
Lucinete de Azevedo Abrantes	13781	2023/2024	04/09/2025 a 03/10/2025
Manuela Galves Malerba	92483	2024/2025	16/09/2025 a 30/09/2025
Milton de Paula	1848	2022/2023	12/09/2025 a 21/09/2025
Miriam Carneiro	92619	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Rafael Garcia	92402	2024/2025	25/08/2025 a 29/08/2025
Rodrigo Sulustano da Silva	92668	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Taiz Cristina Ferreira da Cruz	92620	2023/2024	28/07/2025 a 26/08/2025
Valter Botan Junior	12637	2022/2023	04/08/2025 a 26/08/2025
Valter Botan Junior	12637	2023/2024	27/08/2025 a 25/09/2025
Vania Aline Bratti	92399	2023/2024	28/07/2025 a 26/08/2025
Viviane Bugana	9423	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Wilson Roberto Barbosa Serra	345	2024/2025	07/08/2025 a 05/09/2025

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 10 de setembro de 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 352/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;

CONCEDER
Ao servidor SANDER MARCOS DA SILVA, portador do CPF. nº. 019.***.***-57, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/02/2016 a 07/01/2013, a ser gozada no período de 17/09/2025 a 17/11/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 353/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;

CONCEDER
A servidora ALCENIRA FREITAS SILVA, portadora do CPF. nº. 060.***.***-05, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/07/2018 a 30/06/2023, a ser gozada no período de 19/09/2025 a 17/11/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPI/MEI
AMENORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/10/2025, às 09h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 001/2009, Decreto Municipal nº 07/2017, Decreto Municipal nº 263/2020, Decreto Municipal nº 439/2023, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-200, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria 158/2025

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025

Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa Perfutec – Perfurações e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 13.779.101/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) para o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de retirada de bomba com defeito e instalação de bomba alugada, incluindo transporte com caminhão guincho das bombas. Tapejara, 11 de setembro de 2025.

João Zanotto
Diretor Executivo do Samae

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de retirada de bomba com defeito e instalação de bomba alugada, incluindo transporte com caminhão guincho das bombas.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Perfutec – Perfurações e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 13.779.101/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia após assinatura do contrato em até 30 dias.

Tapejara, em 11 de setembro de 2025
João Zanotto
Diretor Executivo do SAMAE

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
PROCESSO Nº. 013/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS VIA E-MAIL ATÉ A DATA LIMITE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ AS 09H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025: Perfutec – Perfurações e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 13.779.101/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) COM O OBJETO DE: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de retirada de bomba com defeito e instalação de bomba alugada, incluindo transporte com caminhão guincho das bombas.

Tapejara, 11 de setembro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
Diretor Executivo do Samae

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2025

Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa Perfutec – Perfurações e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 13.779.101/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o objeto: Aquisição de uma motobomba submersa, 32,5HP – 220v – Trifásico – 600c – com extração aproximada de 55.000 LHJ aos 101 M.C.A., para ser colocada no Poço da Horta.

Tapejara, 11 de setembro de 2025.
João Zanotto
Diretor Executivo do Samae

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
OBJETO: Aquisição de uma motobomba submersa, 32,5HP – 220v – Trifásico – 600c – com extração aproximada de 55.000 LHJ aos 101 M.C.A., para ser colocada no Poço da Horta.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Perfutec – Perfurações e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 13.779.101/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia após assinatura do contrato em até 15 dias.

Tapejara, em 11 de setembro de 2025
João Zanotto
Diretor Executivo do SAMAE

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO Nº. 014/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS VIA E-MAIL ATÉ A DATA LIMITE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ AS 13H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025: Perfutec – Perfurações e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 13.779.101/0001-54, VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), COM O OBJETO DE: Aquisição de uma motobomba submersa, 32,5HP – 220v – Trifásico – 600c – com extração aproximada de 55.000 LHJ aos 101 M.C.A., para ser colocada no Poço da Horta.

Tapejara, 11 de setembro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E 3 E JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.
Concorrência nº 003/2025
(Processo Administrativo nº 043/2025)

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal Guerino Mendonça dos Santos, através da Portaria nº 158/2025, constituída pelos senhores Diego Silva dos Santos e Patrícia Barbato, em observância ao disposto no art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10 e no item 9.13 do Edital da Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Declarada aberta a presente sessão, o Presidente informou que o aviso desta Sessão Pública foi regularmente publicado no Diário Oficial Eletrônico, no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umarama Ilustrado) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, conforme anexos no processo. Na oportunidade, foi registrada a participação da única agência participante do processo licitatório, qual seja SALLA DE PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 0318308/0001-95, representada neste ato presencialmente pelo Sr. Leonardo Garcia Reverso, conforme registro em ata anterior. Em seguida, o Presidente relatou que, em 02/09/2025, foi realizada Sessão Interna entre os membros da Subcomissão Técnica, nomeados pela Portaria nº 323/2025, para análise, julgamento e pontuação do conteúdo do envelope nº 1 (Via não identificada) e nº 3 (Capacidade de atendimento), conforme planilhas e ata anexas aos autos. Disponibilizada a palavra ao representante da empresa licitante, não houve manifestação, ou intenção recursal manifestada. Portanto, foi feita a abertura e conferência do invólucro contendo o envelope nº 2 (Via identificada), verificada sua inviolabilidade e autorizado o seu devido cotijamento com a via não identificada já analisada pela Subcomissão Técnica. Após os vistos de todos os presentes nos conteúdos dos envelopes nº 2, a Comissão, com base na ata de Subcomissão Técnica e nas planilhas de pontuação das propostas técnicas, apresentou o seguinte resultado:

CAMPANHA: CADA COISA NO SEU DEVIDO LUGAR – ENVELOPE 1

JURADOS RB	EC	IC	EM	
Daniel de Oliveira Capistano	5	14	20	10
Rubens José da Silva	5	15	20	9
Janete Andrade	4	13	20	10

RB – Raciocínio Básico / EC – Estratégia de Comunicação / IC – Ideia Criativa / EM – Estratégia de Mídia

AGÊNCIA: SALLA COMUNICAÇÃO – ENVELOPE 3

JURADOS CA	RE	RES	
Daniel de Oliveira Capistano	10	5	5
Rubens José da Silva	10	5	5
Janete Andrade	10	5	5

CA – Capacidade de Atendimento / RE – Repertório / RES – Relato de Soluções

PLANILHA GERAL DE NOTAS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Conforme registrado na Ata de Subcomissão Técnica, não houve desclassificação por descumprimento das disposições do Edital, tampouco por identificação prévia das propostas, no caso específico do Envelope 1 (via não identificada). A Comissão, por sua vez, proclamou o resultado final da fase de propostas técnicas, que culminou em uma pontuação de 68,33 (sessenta e oito virgula trinta e três) para a licitante Salla de Propaganda Ltda. Ao seguinte, destacou o Presidente que o resultado geral das propostas técnicas será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, além de disponibilizado no Portal da Transparência. Diante da apresentação de Termo de Renúncia de Recurso, por escrito, por parte da única empresa participante da licitação, aliado ao fato de este presencialmente também ter manifestado desinteresse de interposição recursal, a Comissão deu continuidade ao certame, procedendo a abertura do invólucro de número 4 (Proposta de Preços). Inicialmente, verificando-se que a forma de apresentação do mesmo atende explicitamente os requisitos do Edital. Ao contínuo, foi verificado que a licitante Salla de Propaganda Ltda apresentou os descontos máximos, sendo: Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela do Sinapro-PR (Sindicato das Agências de Publicidade do Paraná) – 50% (cinquenta por cento), totalizando 15 pontos; Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%). Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP - Conselho Executivo das Normas Padrão. Desconto de 33,33% – 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%). totalizando 15 pontos. Com esses descontos, a empresa Salla de Propaganda Ltda fez uma pontuação de 30 (trinta) pontos, que somados à pontuação da etapa anterior resultou em 98,33 (noventa e oito virgula trinta e três pontos). Mais uma vez de posse do Termo de Renúncia de interposição de Recurso pela única empresa participante da licitação, aliado ao fato de este presencialmente também ter manifestado desinteresse de interposição recursal, e considerando que a referida licitante apresentou o envelope de número 5 nesta oportunidade, a Comissão procedeu a abertura do mesmo, oportunidade em que cotejou minuciosamente todos os documentos exigidos pelo Edital em epígrafe. Foi constatada a veracidade dos documentos, bem como sua validade. Desta forma, a licitante SALLA DE PROPAGANDA LTDA declarou vencedora da licitação. Não havendo outras manifestações, o Presidente declarou encerrada a sessão. Nada mais a relatar, eu, Patrícia Barbato, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos demais presentes.

Diego Silva dos Santos
Comissão de Contratação

Presidente
Patrícia Barbato
Comissão de Contratação

Leonardo Garcia Reverso
SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

VALIDADE: 10 de setembro de 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: AXPR COMERCIAL LTDA..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$- 2.141,00 (dois mil, cento e quarenta e um reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 11 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

VALIDADE: 10 de setembro de 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

